



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025**

**032**

**AO PROJETO DE LEI 146/2025.**

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

**Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:**

|                       |                                  |                                                |
|-----------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|
| Órgão                 | 02                               | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna     |
| Unidade Orçamentária  | 02.12.                           | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer        |
| Executora:            | 02.12.01                         | /Assessoria técnica de Esporte e Lazer         |
| Função:               | 27                               | Desporto e Lazer                               |
| Sub-Função:           | 813                              | Desporto comunitário                           |
| Programa:             | 3006                             | Mais Esporte para todos                        |
| Ação:                 | 2138                             | Desenvolvimento de projetos esportivos sociais |
| Fonte:                | 01                               | Tesouro                                        |
| Categoria da Despesa: | 4.4.90.52                        | Equipamentos e material permanente             |
| Valor:                | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ) |                                                |

**Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:**

|                       |                                  |                                               |
|-----------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------|
| Órgão                 | 02                               | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna    |
| Unidade Orçamentária  | 02.21.02                         | Reserva de Contingência – Emendas Impositivas |
| Executora:            |                                  |                                               |
| Função:               | 99                               | Reserva de Contingência                       |
| Sub-Função:           | 999                              | Reserva de Contingência                       |
| Programa:             | 9999                             | Reserva de Contingência                       |
| Ação:                 | 9999                             | Reserva de Contingência                       |
| Fonte:                | 01                               | Tesouro                                       |
| Categoria da Despesa: | 9.9.99.99                        | Reserva de Contingência                       |
| Valor:                | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ) |                                               |

## **JUSTIFICATIVA:**

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de aparelhos para academia ao ar livre , no bairro Morro Grande em nosso município .

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

*Adeilton Vieira Pinto*  
**ADEILTON VIEIRA PINTO**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em 16/10/2025  
*[Assinatura]*  
Secretaria de Administração